



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 47/2023

**“ABRE CRÉDITOS ESPECIAL, SUPLEMENTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 16/05/2023 a 16/06/2023

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n.º 2014/2023 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito adicional Especial e Suplementa recursos na Lei de Meios Vigente conforme descrição abaixo:

Órgão 11 Secretaria Municipal de Urbanismo

Proj Ativ 1386 Pavimentação Contrato Repasse n.º 934679/2022 MDR CAIXA
Fonte Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

569- elemento 449051000000700 – Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00.

Órgão 11 Secretaria Municipal de Urbanismo

Proj Ativ 2074 Manut. Conserv. ampliação Ruas, Parques, Praças e Jardins
Fonte Recurso 2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Superavit

495- elemento 449051000000001 – Obras e Instalações.....R\$ 60.758,24

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de fonte:

Conv. União Contrato Repasse n.º 934679/2022 MDR CAIXA....R\$ 238.856,00

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2022 Recursos Livres.....R\$ 60.758,24

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões,
RS aos 16 de maio de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.